**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.071,** DE 09 DE JUNHO DE 2021 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.538, de 15/06/2021, págs. 19 e 20.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.582**, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.830, de 28/01/2019, págs. 25 e 26.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.936, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016** – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20/12/2016, pág. 20.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 10.483**, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2015. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.771, de 03/10/2014, pág. 14.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9875,** DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges,** localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8336, de 18/12/2012, pág. 7.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9212,** de 15 de dezembro de 2009 – autoriza o funcionamento da educação infantil, na **Escola Municipal Prefeito Sírio Borges**, de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, de 30/12/2009, pág. 27.